

**Resolução SEHAB nº 35, de 27 de maio de 2022**

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna e o cumprimento da função social da propriedade, de acordo a Lei Municipal nº 12.486, de 07 de janeiro de 2022, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar pública a listagem dos munícipes que atenderam ao Edital 01/2022 ou ao Edital 02/2022, entretanto não completaram a totalidade dos documentos exigidos na Lei Municipal 12.486/2022, conforme anexo 1 da Resolução SEHAB 35/2022.

**Art. 2º** Os interessados poderão apresentar os documentos pendentes na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), impreterivelmente, no dia/horário indicados no anexo 1 desta Resolução, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento com lotes sociais.

**Art. 3º** Aqueles interessados que não puderem comparecer no dia/horário informado no anexo 1 desta Resolução, deverão entrar em contato com a equipe SEHAB, impreterivelmente, nos dias 09/06/2022 (quinta-feira) e 10/06/2022 (sexta-feira) das 9:00 às 16:00, através do telefone 3212-7287, para reagendar o dia/horário do atendimento.

**Art. 4º** As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento com lotes sociais serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sitio eletrônico [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.


**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br).


**Sorocaba, 27 de maio de 2022.**

**TIAGO DA GUIA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Palacete Scarpa**

Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,

 (15) 3212-7287

 [sorocaba.sp.gov.br](http://sorocaba.sp.gov.br)